

Procedimento Concursal para Reserva de Recrutamento na Categoria Superior de Enfermeiro Gestor, da carreira especial de enfermagem, da Unidade Local de Saúde da Região de Leiria

ATA Nº 1

Ao 15 dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas, no gabinete dos enfermeiros adjuntos da direção de enfermagem da Unidade Local de Saúde da Região de Leiria (ULS RL), reuniram os enfermeiros nomeados pelo Conselho de Administração na sua reunião de dois de abril de dois mil e vinte e cinco, para promover procedimento concursal para Reserva de Recrutamento, referente à categoria superior de enfermeiro gestor da Carreira de Enfermagem e Especial de Enfermagem, conforme deliberação do Conselho de Administração da ULSRL, de 2 de abril de 2025, para as seguintes referências: -

I.Referência A: Enfermeiro Gestor para os serviços ou unidades das áreas médico-cirúrgicas;-----

II.Referência B: Enfermeiro Gestor para os serviços ou unidades das áreas de saúde infantil e pediátrica;----

III.Referência C: Enfermeiro Gestor para os serviços ou unidades das áreas de saúde mental e psiquiátrica;-

IV.Referência D: Enfermeiro Gestor para os serviços ou unidades das áreas de saúde materna e obstétrica;-

V.Referência E: Enfermeiro Gestor para os serviços ou unidades das Áreas dos Cuidados de Saúde Primários;-----

O júri constituído: -----

Presidente: Paulo Emanuel Pereira Lopes, Enfermeiro Diretor da ULSRL-----

1º Vogal Efetivo: João Manuel Ferreira Gomes, Enfermeiro Gestor da ULSRL-----

2º Vogal Efetivo: Ermelinda Rodrigues Gomes, Enfermeira Gestora do CHL-----

1º Vogal Suplente: Maria Emília Silva Fernandes Fael, Enfermeira Gestora da ULSRL-----

2º Vogal Suplente: Silvia Santos Fanha, Enfermeira Gestora da ULSRL-----

Ficou definido que nas reuniões do júri estarão sempre presentes três dos seus membros sendo que o primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos legais, e os vogais efetivos se necessário, serão substituídos pelos vogais suplentes, pela respectiva ordem.-----

Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso, são, de acordo com os artigos nºs 6, 7 e 8 da Portaria nº 153/2020, de 23 de junho, a avaliação curricular (AC) e a prova pública de discussão curricular (PPDC), com a apreciação e discussão de um projeto de gestão e administração dos serviços de enfermagem.-----

Na classificação final adotar-se-á a escala de 0 a 20 valores em cada um dos métodos definidos (AC e PPDC), sendo que estes métodos de selecção terão carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including "S. Pereira" and "E. Antunes".

que nos métodos de seleção eliminatórios, ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Fórmula a aplicar:

CF (classificação final) = $(0,40 \times AC) + (0,60 \times PPDC)$

1 - Avaliação curricular (AC):

O *curriculum vitae* a apresentar pelo candidato, devidamente datado e assinado, será elaborado em modelo europeu (com o número máximo de 30 páginas, em letra calibri tamanho 11, espaço 1,5, justificado), com descrição das atividades desenvolvidas de forma a dar resposta aos parâmetros estabelecidos, com a referência e apresentação dos anexos que comprovam as mesmas. Não serão consideradas as actividades que não estejam comprovadas.

Serão excluídos os candidatos que apresentem no *curriculum vitae* declarações ou documentos falseados.

A fórmula de avaliação curricular elaborada e aprovada pelo júri, é a seguinte:

AC = EP + PGTC + AFF + AFM + TPC + ECE + DRPMC + ADI + POSCP + FGSS

EP – Exercício Profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta a competência técnico-profissional; o tempo de serviço; a avaliação do desempenho (**valor máximo 4 valores**)

- **Com competência acrescida avançada em gestão**, com averbamento na cédula profissional, reconhecida pela ordem dos enfermeiros – 0,5 valor.

- **Tempo de serviço na categoria de enfermeiro especialista:**

≥ 3 anos e ≤ 5 anos – 0,25 valor
> 5 anos – 0,50 valor

- **Tempo de serviço de enfermeiro nomeado em funções de gestão/direção** ou designado para o exercício de funções de gestão pelo órgão máximo de gestão do serviço

≤ 1 ano - 0,5 valor
> 1 anos e ≤ 3 anos – 1 valor
> 3 anos e ≤ 5 anos – 1,5 valores
> 5 anos – 2 valores

- **Nota quantitativa da avaliação do desempenho do último biénio concluído:**

Avaliação do desempenho ≥ 2 e < 3 – 0,25 valor
Avaliação do desempenho ≥ 3 e < 3,499 – 0,5 valor
Avaliação do desempenho ≥ 3,500 e < 3,999 – 0,75 valor
Avaliação do desempenho ≥ 4,000 – 1 valor

PGTC – Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde (**máximo 1 valor**) – (incluem comissões ou grupos de trabalho no âmbito da qualidade em saúde, gestão de risco,

silica
catalyst

controlo de infeção, padrões de qualidade, auditoria clínica, júri de concursos e outros grupos de trabalho, desde que nomeados pelo enfermeiro diretor ou órgão máximo de gestão).

0,50 valores por cada coordenação de grupo trabalho / comissão / presidente de Júri de recrutamento de enfermeiros

0,25 valores por cada participação em grupo de trabalho / comissão / membro do júri de procedimento de recrutamento de enfermeiros

0,10 valores por cada participação júri de procedimento concursal para aquisição de material de consumo ou equipamentos

AFF – Atividades formativas frequentadas – (máximo 1 valor) – (apenas serão consideradas ações de formação frequentadas nos últimos 5 anos, realizadas fora do âmbito académico, enquadradas nos seguintes domínios: gestão e liderança, ética profissional, risco clínico e não clínico, planeamento estratégico e desenvolvimento organizacional.-----)

0,2 valor por cada 10 horas de formação frequentada.

AFM – Atividades formativas ministradas (máximo 2 valores) - (apenas serão consideradas atividades formativas ministradas nos últimos 5 anos no âmbito da saúde ou da gestão em saúde)-----

0,1 valor por cada hora de formação ministrada.

TPC – Trabalhos publicados em revistas científicas ou comunicações em eventos científicos no âmbito da enfermagem (máximo 1 valor) - (apenas serão considerados trabalhos publicados ou comunicações efetuadas nos últimos 10 anos, e após aquisição do título de enfermeiro).-----

0,25 valores por cada trabalho publicado ou comunicado como autor.

0, 10 valores por cada trabalho publicado ou comunicado como co-autor.

ECE – Experiência de coordenação de equipas (máximo 3 valores) - (apenas serão consideradas experiências de coordenação de equipas por nomeação pelo Enfermeiro Diretor, Órgão Máximo de Gestão da Instituição ou Tutela). -----

1 valor por cada ano de coordenação de unidades ou serviços

0,5 valores por cada ano de coordenação de equipas

DRPMC – Desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria contínua da qualidade e segurança dos cuidados de enfermagem e/ou de grupos de trabalho (máximo de 2 valores) - (apenas serão considerados projetos de melhoria contínua da qualidade certificados pelo Enfermeiro Diretor, Órgão Máximo de Gestão da Instituição ou Tutela).

1,0 valor por cada projeto com avaliação do impacto, com apresentação de resultados.

0,5 valor por cada projeto.

*Silvia
Espírito*

ADI – Atividades Docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional (máximo de 2 valores), (são consideradas as actividades docentes na área de enfermagem em estabelecimentos de ensino superior) e ~~(projetos de investigação realizados fora do âmbito de percursos académicos)~~-----

- Atividade Docente

0,1 valor por cada 10 horas de atividade docente

- Participação em projetos de investigação no âmbito da área do exercício profissional

0,5 valor por cada projeto de investigação

(A soma dos resultados parciais destes dois parâmetros terá o máximo estabelecido de 2 valores)

POSCP – Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais (máximo de 2 valores)-----

0,5 valores por cada mandato

FGSS – Formação em gestão de serviços de saúde (máximo de 2 valores) - (apenas será considerada a formação realizada em instituições de ensino superior que contemple 30 ECTS ou mais)-----

Com formação - 2 pontos

2 - Prova Pública de Discussão Curricular (PPDC)-----

(tem a duração máxima de 60 minutos, 15 dos quais são de exposição livre do candidato, sobre o seu currículo e projeto de gestão, 20 minutos para o júri questionar, e 25 minutos a utilizar pelo candidato na sua defesa final).-----

A prova pública de discussão curricular será de acordo com o artigo nº 8 da Portaria nº 153/2020, de 23 de junho.-----

O projecto a apresentar pelo candidato não deve ter mais de 10 páginas (não contabiliza capa, sumário, siglas, abreviaturas e anexos), corpo de texto redigido em calibri, tamanho 11, com texto justificado e espaçamento de 1,5.-----

Os resultados da prova pública de discussão curricular e do projecto de gestão e administração dos serviços de enfermagem, são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri, numa escala de 0 a 20 valores.-----

Apoiado em critérios previamente definidos no ponto 5, artigo nº 8 da Portaria nº 153/2020, de 23 de junho, o júri definiu e aprovou para obtenção dos resultados, a seguinte **grelha de avaliação**:-----

Grelha de Avaliação PPDC = (A+B+C+D)-----

A = Capacidade de comunicação, de argumentação e clareza no discurso (máximo 6 valores)-----

Comunicação com terminologia técnica insegura, imprecisa, argumentação sem fundamentação científica, sem desenvolvimento dos aspectos curriculares. 0 valor

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Comunicação com terminologia técnica vaga, com argumentação com fundamentação científica hesitante, e inseguro desenvolvimento dos aspectos curriculares. **2 valores**

Comunicação com terminologia técnica fluente, argumentação com fundamentação científica clara, e desenvolvimento adequado dos aspectos curriculares. **4 valores**

Comunicação com terminologia técnica muito clara e objetiva, com argumentação científica precisa e segura, desenvolvimento metódico dos aspectos curriculares mais relevantes. **6 valores**

B = Coerência do projeto com a missão, visão e valores institucionais (máximo 4 valores)-----

Demonstra ausência de coerência e raciocínio confuso com a missão, visão e valores institucionais, da ULS RL. **0 valor**

Demonstra parcial coerência e ideias claras com a missão, visão e valores institucionais, da ULS RL. **2 valores**

Demonstra total coerência e método com a missão, visão e valores institucionais, da ULS RL. **4 valores**

C = Contributo para o desenvolvimento profissional da equipa (máximo 4 valores)-----

Evidencia ausência de contributos para o desenvolvimento profissional da equipa. **0 valor**

Evidencia razoáveis contributos, embora sem fundamentação para o desenvolvimento profissional da equipa. **1 valor**

Evidencia bons contributos, com alguma dificuldade de articulação para o desenvolvimento profissional da equipa. **2 valores**

Evidencia relevantes contributos e excelente articulação para o desenvolvimento profissional da equipa. **4 valores**

D = Contributo para uma liderança eficaz que conduza à motivação, produtividade e valorização do resultado em saúde dos cidadãos/indicadores (máximo de 6 valores)-----

Verifica-se ausência de contributos para uma liderança com envolvimento da equipa, para desenvolvimento de indicadores de produtividade da unidade, e dos indicadores de qualidade estabelecidos. **0 valor**

Apresenta escassos contributos para uma liderança com envolvimento da equipa, para desenvolvimento de indicadores de produtividade da unidade, e dos indicadores de qualidade estabelecidos. **2 valores**

Evidencia adequados contributos para uma liderança com envolvimento da equipa, para desenvolvimento de indicadores de produtividade da unidade, e dos indicadores de qualidade estabelecidos. **4 valores**

Evidencia excecionais contributos, aprofundados e actualizados para uma liderança com envolvimento da equipa, para desenvolvimento de indicadores de produtividade da unidade, e dos indicadores de qualidade estabelecidos. 6 valores

Critérios de ordenação preferencial-----

Verificando-se a necessidade de desempate na ordenação final dos candidatos, são aplicados sequencialmente os seguintes critérios:-----

- a) Os candidatos que se encontrem nas condições referidas no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio.-----
- b) Ter maior tempo de exercício profissional na categoria de enfermeiro especialista.-----
- c) Ter classificação final mais elevada no curso que lhe conferiu o título profissional de especialista.
- d) Ter maior habilitação académica.-----

Pelas 13:00 horas, nada mais havendo a deliberar deu-se por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.-

Presidente do Júri

(Paulo Emanuel Pereira Lopes)

1º Vogal Efetivo

(João Manuel Ferreira Gomes)

2º Vogal Efetivo

(Ermelinda Rodrigues Gomes)

1º Vogal Suplente

(Maria Emília Silva Fernandes Fael)

2º Vogal Suplente

(Sílvia Santos Fanha)